



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento material de expediente, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A aquisição destes produtos se faz necessária para suprir as necessidades de reposição do estoque das secretarias. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Apagador para quadro branco	UNIDADE	1225
2	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	135
3	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 100 folhas	UNIDADE	60
4	Perfurador de Papel com trava de segurança 2 furos 30 folhas	UNIDADE	255
5	Grampos para grampeador 26/6 (Cx. c/ 5 mil)	CAIXA	1530
6	Extrator de grampos (Tipo Espátula)	UNIDADE	490
7	Extrator de grampos (Tipo Piranha)	UNIDADE	710
8	Grampeador Metal 26/6 Para 50 Folhas	UNIDADE	425
9	Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira)	UNIDADE	162
10	Grampos para Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira, Cx. c/ 5 mil)	CAIXA	285
11	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	CAIXA	240
12	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência (Pct. c/ 100 und.)	UNIDADE	125
13	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Azul)	CAIXA	1805
14	Caneta esferográfica (Caixa com 50 und. Vermelha)	CAIXA	1430
15	Caneta Hidrocor (Ponta Grossa com 12 und.)	CAIXA	690
16	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 mm(Cx. c/ 12 Unid. Azul ou Preto)	CAIXA	205
17	Apresentador Multimídia, Passador de slides controle wireless usb wifi	UNIDADE	90
18	Lápiseira técnica 0,5mm (uso profissional)	UNIDADE	375
19	Grafite para Lápiseira técnica 0,5mm	UNIDADE	330
20	Lápis preto comum (caixa com 144 und.)	CAIXA	940
21	Lápis de cor (grande, Caixa com 12 und.)	CAIXA	1745
22	Organizador de mesa de escritório (Porta lápis, caneta)	CAIXA	415



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

23	Prancheta portátil (Material duratex e com pregador metálico)	UNIDADE	600
24	Pincel Atômico Permanente 1100-P(caixa com 12 und., cor Preto ou Azul)	CAIXA	390
25	Pincel marcador atômico (caixa com 12 und., cores Azul, Preto e Vermelho)	CAIXA	955
26	Pincel redondo nº 4 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	3280
27	Pincel redondo nº 6 p/ pintura artística, cabo longo. linha escolar (amarela)	UNIDADE	3280
28	Pincel Chato nº 6, linha escolar	UNIDADE	3280
29	Pincel Chato nº 10, linha escolar	UNIDADE	615
30	Giz de cera (Grosso, Caixa com 12 und.)	UNIDADE	2630
31	Giz branco (Quadro negro, caixa com 60 Unid.)	UNIDADE	140
32	Giz colorido (Quadro negro, Cx. c/ 50 Unid.)	CAIXA	130
33	Borracha para lápis, tipo ponteira, cor branca (Cx. c/ 100 Unid.)	CAIXA	192
34	Borracha de apagar, bicolor azul/vermelha	UNIDADE	7160
35	Borracha de apagar, branca nº20 (Caixa com 20 und.)	CAIXA	622
36	Barbante em fibra de algodão (Rolo com 100 Metros)	ROLO	395
37	Massa de Modelar (caixa com 12 und.)	CAIXA	5060
38	Pistola de Cola Quente (Grande)	UNIDADE	310
39	Pistola de Cola Quente (Pequena)	UNIDADE	310
40	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	235
41	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	235
42	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.)	CAIXA	315
43	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 unid.)	CAIXA	235
44	Bateria CR 2032	UNIDADE	180
45	Pilha alcalina AAA (palito)	PAR	940
46	Pilha alcalina AA (pequena)	PAR	920
47	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	490
48	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	560
49	Tesoura Escolar	UNIDADE	1990
50	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas)	UNIDADE	915
51	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	1720
52	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	UNIDADE	1100
53	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	780
54	Livro ponto 100 folhas	UNIDADE	816
55	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura	UNIDADE	2320
56	Caderno Brochura 96 fls, capa fina	UNIDADE	2370
57	Caderno de Caligrafia com 40fls	UNIDADE	1280
58	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	CAIXA	2790
59	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	2785
60	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	2780
61	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	2600
62	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	CAIXA	2140



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

63	Corretivo Liquido escolar (caixa com 12 und,)	CAIXA	1240
64	Caneta Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und,)	CAIXA	533
65	Pincel para Quadro Branco (caixa com 12 und.)	CAIXA	1938
66	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	380
67	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	330
68	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	UNIDADE	60
69	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	UNIDADE	70
70	Tinta guache (Cx. c/ 6 unid.)	CAIXA	1990
71	Tinta para Pintura Faciail em crianças não Tóxica embalagem contendo 06 frascos com cores diversas	CAIXA	440
72	Tinta para tecido 37 ml (Cores Variadas)	UNIDADE	660
73	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha.	UNIDADE	130
74	Fita crepe 18mmx50mm	ROLO	1300
75	Fita crepe 50mmx50mm	ROLO	1420
76	Fita Adesiva Marrom 48mm	ROLO	1210
77	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	ROLO	2740
78	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m	ROLO	2020
79	Fita dupla Face 25mmx50m	ROLO	1310
80	Saco plástico 2kg (Pct. c/ 100 Unid.)	PACOTE	1250
81	Saco plástico 5kg (Pct. c/ 100 Unid.)	PACOTE	1155
82	Régua Acrílica 30cm (não dobravel)	UNIDADE	1230
83	Régua Acrílica 50cm (não dobravel)	UNIDADE	572
84	Cola branca 90g	UNIDADE	3230
85	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	CAIXA	999
86	Cola de isopor 500g	UNIDADE	548
87	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.)	CAIXA	1840
88	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm	ROLO	730
89	Pasta tipo A-Z lombada para tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno)	UNIDADE	2160
90	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício.	UNIDADE	1250
91	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas	UNIDADE	1850
92	Caixa arquivo Plástica	UNIDADE	4010
93	Pasta plástica 60mm	UNIDADE	1550
94	Pasta plástica 40mm	UNIDADE	1550
95	Pasta plástica 20mm	UNIDADE	2360
96	Pasta plástica tipo L	UNIDADE	1760
97	Pasta de papelão com elástico	UNIDADE	5260
98	Papel A4	RESMA	19030
99	Papel continuo 2 vias com separação das folhas. Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal	CAIXA	80
100	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo	ROLO	193
101	Papel carbono pacote com 100 folhas	CAIXA	225
102	Papel Almaço com Pauta (resma c/ 400 fls.)	RESMA	1300
103	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas)	PACOTE	910



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

104	Papel A4 Collor (Pacote com 100 fls.)	PACOTE	1840
105	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.)	PACOTE	510
106	Papel Laminado (Diversas Cores)	PACOTE	700
107	Papel Crepom (Diversas Cores)	UNIDADE	2090
108	Papel 40 kg	FOLHA	3350
109	Papel Cartão (Diversas Cores)	FOLHA	3350
110	Papel Carmim (Diversas Cores)	FOLHA	3250
111	Papel Camurça (Diversas Cores)	UNIDADE	2950
112	Papel celofone (Diversas Cores)	FOLHA	1520
113	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, (Diversas Cores)	PACOTE	210
114	Cartolina (Diversas Cores)	FOLHA	2770
115	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores)	ROLO	1720
116	Papel Emborracado Tipo E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	3500
117	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	3850
118	Folha de Isopor 10 mm	UNIDADE	1600
119	Folha de Isopor 15 mm	UNIDADE	1550
120	Folha de Isopor 20 mm	UNIDADE	2050
121	Folha de Isopor 25 mm	UNIDADE	1650
122	Perfurador De E.V.A	UNIDADE	220
123	Perfurador De Papel 1 furo	UNIDADE	130
124	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g (pacote com 10 unid.)	PACOTE	1200
125	Envelope saco kraft natural 80g 265x370 (pacote com 10 unid)	PACOTE	1200
126	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g (pct. c/ 100 unid.)	PACOTE	63
127	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g	UNIDADE	1100
128	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	UNIDADE	700
129	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contendo pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm · Largura 7.6 cm	PACOTE	460
130	Liga Elastica Amarela Nº18 embalagem com 100 Unidades	PACOTE	370
131	Apontador Plástico sem deposito	UNIDADE	1520
132	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	630
133	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	530
134	Molhador de dedos 12g	UNIDADE	550
135	Tatame De E.V.A Com Encaxe Medida 1,00 X 1,00 M espessura 40 Mm (Cores Diversas)	UNIDADE	310
136	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	PACOTE	160
137	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	UNIDADE	350

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concordia do Pará, 08 de Março de 2022

Eurípedes Guimarães
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Carmem Lucia Guimarães
Secretário Municipal de Educação

Elizete Paiva Celestino
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Jociane de Loureiro Araujo
Secretária Municipal de Saúde